

Prefeitura Municipal de Nova  
Venécia aos 02 de dezembro de 1980.

~~Prefeito Municipal~~  
Prefeito Municipal

Bei nº 1132/80

1136186  
04/11/80

Revoga o § 2º do  
artº 1º da bei 962 de  
21 de outubro de 1977.

O Prefeito Municipal de Nova  
Venécia, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais, fa  
sabê que a Câmara Municipal apro  
vou e ele sanciona a presente  
bei.

Artº 1º - Fica revogado o § 2º  
do artº 1º da bei 962 de 21 de outubro  
de 1977, que passa a ter a seguinte  
redação:

"§ 2º - O terreno que a Munic  
ipalidade dará como permita está  
situado no Bairro Ilha, nessa  
cidade, medindo 300 m<sup>2</sup>, à Rua N°  
roste, identificado pelo lote N° 07 da  
quadra N° 11";

Ottávio Mello

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Rubrique-se, encerre-se.

Sufitura Municipal de Nova Venécia aos 02 de dezembro de 1980.

Ottávio Mello

Prefito Municipal

Bei N° 1.135/80

Aprova doação de área de terra ao INANPS.

O Prefito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e elle sanciona a presente lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra medindo 1.800 (Mil mil e oitocentos) M<sup>2</sup> na AV. São Mateus nesta Cidade, ao Instituto Nacional de Assistência Mídica da Previdência Social - INANPS, para construção de